

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Leiden.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 –CEP–86.380–000- Fone(043)3538-8100  
Andirá/PR

**EDITALNº. 02/2024**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO DAS  
ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA  
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CMDMPARA O MANDATO 2024-2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.840 de 16 de julho de 2024, e

**Considerando** a Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

**Considerando** a Portaria nº. 18.643 de 24 de outubro de 2024, que institui Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o mandato 2024-2026;

**Considerando** o Editalnº 01/2024 da Comissão, que estabelece o Processo Eleitoral das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá/PR;

**Considerando** a análise documental pela Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado provisório da habilitação das Entidades representantes da Sociedade Civil organizada interessadas em participar do CMDM do município de Andirá/PR para o mandato 2024-2026, conforme segue:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Leiden.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 –CEP–86.380–000- Fone(043)3538-8100

Andirá/PR

<b>Entidade</b>	<b>Situação</b>
<b>Rotary Club de Andirá</b>	- Ausência da Ata da última reunião ou relatório de reunião, conforme Art. 6º, alínea “c” do Edital 01/2024;  Ausência da Ata de Posse da Diretoria atual, conforme Art. 6º, alínea “d” do Edital 01/2024.
<b>Associação dos Advogados de Andirá</b>	Não atende aos critérios estabelecidos no Art. 6º, alínea “a” do Edital nº 01/2024 do Formulário de Inscrição, devido a indicação masculina.
<b>Comitê Mulher</b>	- Ausência da Ata da última reunião ou relatório de reunião, conforme Art. 6º, alínea “c” do Edital 01/2024;  - Ausência da Ata de Posse da Diretoria atual, conforme Art. 6º, alínea “d” do Edital 01/2024.
<b>Central dos Movimentos Populares do Paraná</b>	Ausência da Ata da última reunião ou relatório de reunião, conforme Art. 6º, alínea “c” do Edital 01/2024;  - Não atende aos critérios do artigo 6º do Edital nº 01/2024, alínea “a” do Formulário de Inscrição, devido ausência de indicação de suplente, conforme exigência do artigo 4º do Edital nº 01/2024.

**Art. 3º** - De acordo como Edital nº 01/2024 do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil, podem apresentar recurso no dia 05/11/2024, o qual deverá ser protocolado por escrito à Comissão do Processo Eleitoral na Secretaria Executiva do CMDM na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 – Jardim Vésper (Prefeitura), no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h.

**Art. 4º** - Todos os representantes da Sociedade Civil habilitados deverão participar da Assembléia própria que ocorrerá no dia 07/11/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura) – Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper às 14 horas.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Leiden.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 –CEP–86.380–000- Fone(043)3538-8100  
Andirá/PR

**Art. 5º** - Casos não previstos neste Edital, serão definidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 04 de novembro de 2024.

Membros da Comissão do Processo Eleitoral:

*Camila Nardoni Gonzalez*

*Claysse Danielle Morimoto*

*Francieli Munhão Martins*

*Juliana Del Ciampo Oliveira*

*Taciana de Souza*